



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº. 27/2015

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS USADAS

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Torna público que:

De acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião de 07 de Abril de 2015, irá ser alienado, mediante hasta pública, viaturas usadas propriedade desta Câmara Municipal, por não oferecer condições de segurança para o serviço, derivado à idade das mesmas:

Lote	Ano	Matricula	Marca	Modelo	Categoria	Preço base de licitação
1	1998	31-19-JN	MAN	18.370 HOCLA-II	Pesado Passageiros	5.000,00

1. Localização das viaturas:

Armazém Municipal de Aljezur

2. Hasta pública:

2.1 - A venda de viaturas e sucata será efetuada por hasta pública, que decorrerá no Armazém Municipal no dia 28 de Abril, pelas 10:00h.

2.2 - Os interessados deverão comparecer no local devidamente identificados, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

2.3 - Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública na aquisição de viaturas para desmantelamento e sucata ou monos, empresas em nome individual ou pessoas coletivas que estejam classificadas como operadores no âmbito do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos,

nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos e não ferrosos.

2.4 - Os arrematantes deverão apresentar no prazo de 5 dias, após a arrematação dos bens, os documentos comprovativos de que se encontram em situação regularizada perante o estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para com a segurança social. A não apresentação destes documentos, implica a revogação da arrematação, bem como a perda das importâncias já pagas.

2.5 - Os interessados poderão licitar verbalmente, sendo o valor mínimo de cada lance de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

2.6 - O lote será arrematado a quem oferecer maior lance.

2.7 - Após arrematação do lote, será elaborado em duplicado o respetivo auto de venda, com a identificação do adquirente.

2.8 - Um exemplar do auto de venda será entregue ao adquirente e constituirá o documento necessário ao pagamento.

2.9 - Não serão admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens e eventuais defeitos.

3. Pagamento e levantamento:

3.1 - Após o ato da arrematação, pagará 50% do valor que tenha oferecido, e o remanescente deverá ser satisfeito nos 10 dias uteis após a homologação da ata de hasta pública.

3.2 - O bem só pode ser levantado pelo arrematante quando se encontre integralmente pago.

3.3 - O pagamento será efetuado pelo arrematante na tesouraria da Câmara Municipal de Aljezur, mediante fatura a emitir pelos serviços da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ambos sítios nos Paços do Concelho, Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur com o horário de funcionamento das 9:00 às 15:30.

3.4 - O adquirente dispõe de 10 dias uteis subsequentes à data de homologação da ata de arrematação para o levantamento dos bens, findo o qual perderá qualquer direito sobre a viatura, bem como as importâncias já pagas.

3.5 - Após o pagamento, as viaturas adquiridas tendo como destino, a circulação na via pública, o arrematante deverá dirigir-se junto do Património da Câmara Municipal de Aljezur, mediante apresentação da fatura, para tratar do requerimento de registo automóvel, na Conservatória do Registo Automóvel de

Aljezur, as viaturas só poderão ser levantadas depois do arrematante fazer prova que as mesmas se encontram em seu nome. No caso de sucata e viaturas em que o destino seja o desmantelamento, deverá o arrematante dirigir-se junto do Património da Câmara Municipal de Aljezur, mediante apresentação de fatura, para levantar o modelo A, devidamente preenchido, para posterior levantamento das viaturas após o pagamento integral das mesmas, dentro dos 10 dias uteis subsequentes à data de homologação da ata de arrematação.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Aljezur, aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e quinze.

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Velhinho Amarelinho -